

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 124/2019 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 20/12/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CONCREPOX ENGENHARIA LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Av. João de Barros nº 903 – bairro da Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50.100-020, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 7.234.530 – SDS/PE e do CPF sob nº 071.025.724-41, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada CONTRATADA, conforme atos constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº [32485778](#) p. 05), outorga de poderes (doc. SEI/GDF nº [38449719](#)), resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [38271416](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00016896/2019-27**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº **124/2019 – DJ/NOVACAP**, cujo objeto é a recuperação das juntas de dilatação da Ponte JK, localizada no Lago Paranoá, na ligação da QL 26, do SHIS, do Lago Sul ao Trecho 2, do SCES, do Plano Piloto - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **execução** por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de 09/04/2020 para **07/08/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **17/06/2020** para **15/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONCREPOX ENGENHARIA LTDA:

LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO - Matr.09734775, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/04/2020, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/04/2020, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38374908)
 verificador= **38374908** código CRC= **D1E3545C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

Criado por 84000749508, versão 8 por 84000749508 em 09/04/2020 15:19:03.